JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO

CARTÓRIO DO CÍVEL
COMERCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS OS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que é requerente CATARINA ZANIN ZAMPIER e requerido Este Juízo, versando sobre uma área de terras com as seguintes características: — a área superficial de 15.560 m2 (quinze mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: Faz testada para a Estrada da Cacheiera na extensão de ... 247,40 NE ms. rumo 27°25' NE, estrada que no km: 18 da BR-277 vai à localidade de Rincão e limita a propriedade de Augusto Cúnico; no Norte confina em linha de 41,80 ms. rumo 49°23'SE com terras de Augusto Cúnico e Antonio Bonatom; ao Sul, com Antonio Dalagrana na distância de 145,40 ms. rumo 86°48'NO e, a Leste, por duas linhas de 125,00 ms. rumo 7°07'SO e 62,60 ms. rumo 23°12' SE divisoras da propriedade de Jeronimo Bonato, que tal imóvel foi adquirido pelo esposo da requerente, no ano de 1943 de Carolina Marcon, portanto não possui documentos que possam ser transcritos no registro de imóveis, pelo que requer a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO, com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo processo estabelecido nos arts. 942 e seguintes do CPC requerendo as citações de estilo bem como seja designado audiência para provar o alegado, na qual se tomarão o depoimento das testemunhas: ANTONIO DALAGRANA, ANTONIO DALZOTTO SOBRINHO e JOÃO MASSOQUETTO, tendo sido designado o dia 02 de março do ano entrante (1977) às 14 horas, para a justificação, a realizar-se no Forum desta Comarca. Assim, através do presente edital a que assina o prazo de (trinta) 30 dias a contar da primeira publicação, no Diário Oficial. Clientes que o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias a contar da data que deferir ou não a justificação. CITA e chama todos aqueles que por ventura tenha direito ou interesse, para se quiserem assistir a audiência de justificação e se fazerem representar por advogado habilitado e, contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo-se certo de que decorrido o prazo se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, ao primeiro dia de dezembro de mil novecentos e setenta e sels. Eu, (a) Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

(a) Nério Spessato Ferreira
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de n.º 410/76 em que é requerente ELIAS ALVES FERREIRA e requerido a JUSTIÇA, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo, foi proferida a seguinte decisão digo decisão: — Vistos e examinados estes autos de ação de usucapião em que é requerente Elias Alves Ferreira, qualificado na inicial. HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida, que decorre de fls. 20 a 24 verso dos autos. Considerando estar a posse do requerente justificada com os requesitos legais para o usucapião determino sejam intimados, mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para a contestação, contar-se-á da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976 (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de n.º 418/76 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que é requerente RAUL FERREIRA LUIZ e requerido Este Juízo, como prazo de (30) trinta dias, que por este Juízo, foi proferida a seguinte decisão: — Vistos e examinados estes autos de ação de usucapião em que é requerente Raul Ferreira Luiz, qualificado na inicial. O requerente, alegando que sobre o imóvel descrito no item 1 da inicial, por si e sucessores, mantém posse mansa e pacifica por mais de 80 anos, promoveu a presente ação declaratória de usucapião, a fim de ver reconhecido o seu domínio sobre o mencionado imóvel. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 4 a 9. Feitas as citações, por edital e mandado, bem com o as cientificações, por carta, à União, Estado e Município, efetuou-se a audiência de justificação prévia, na qual foram ouvidas três testemunhas, dela participando o Dr. Representante do Ministério Público. A fls. 22 e verso, o Dr. Promotor de Justiça opinou pela homologação e requereu a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel objeto do pedido. Isto posto: A nossa vigente lei processual, em seu artigo 942, inciso II, exige, além de outras providências, a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo; mas isto não importa no afastamento completo de outras espécies de citação. A regra é a citação pessoal por mandado, e, se esta se tornar impossível, caberá a que for adequada para o caso, ou seja, a citação com hora certa, por precatória ou por edital. Além disso, se não constar no registro imobiliário qualquer transcrição relativa ao imóvel objeto da ação, não há como cumprir-se o que impõe o inciso II do referido artigo 942. Assim, não sendo certo a pessoa que deva ser citada como titular do registro imobiliário do imóvel usucapiendo, a citação se concretiza, implicitamente, nos interessados incertos e desconhecidos. Nestas condições, entendendo estar, assim, cumprindo o estabelecido no mencionado dispositivo processual, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida, que decorre de fls. 20 a 21 v. dos autos. Estando justificada a posse do requerente com os requesitos legais para o usucapião, intimem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para contestação, contar-se-á da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976. (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz adjunto, digo de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ausentes, incertos e não digo desconhecidos e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, cientes de que o prazo para a contestação contar-se-á da data da intimação desta decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido, nos autos de n.º 417/76, de AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que é requerente ANTONIA RAMOS DO NASCIMENTO DE SOUZA e requerido este Juízo, como prazo de (trinta) 30 dias, que por este Juízo, foi proferida a decisão: — Vistos e examinados estes autos de Ação de Usucapião em que é requerente Antonia Ramos do Nascimento de Souza, qualificada na inicial. A requerente, alegando que sobre o imóvel descrito no item 1 da inicial, por si e seus sucessores, mantém posse mansa e pacifica por mais de 80 anos, promoveu a presente ação declaratória de usucapião, a fim de ver reconhecido o seu domínio sobre o mencionado imóvel. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 4 a 9. Feitas as citações, por edital e mandado, bem com o as cientificações, por carta, à União, Estado e Município, efetuou-se a audiência de justificação prévia, na qual foram ouvidas três testemunhas, dela participando o Dr. Representante do Ministério Público. A fls. 22 e verso, o Dr. Promotor de Justiça opinou pela homologação e requereu a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel objeto do pedido. Isto posto: A nossa vigente lei processual, em seu artigo 942, inciso II, exige, além de outras providências, a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo; mas isto não importa no afastamento completo de outras espécies de citação. A regra é a citação pessoal por mandado, e, se esta se tornar impossível, caberá a que for adequada para o caso, ou seja, a citação com hora certa, por precatória ou por edital. Além disso, se não constar no registro imobiliário qualquer transcrição relativa ao imóvel objeto da ação, não há como cumprir-se o que impõe o inciso II do referido artigo 942. Assim, não sendo certo a pessoa que deva ser citada como titular do registro imobiliário do imóvel usucapiendo, a citação se concretiza, implicitamente, nos interessados incertos e desconhecidos. Nestas condições, entendendo estar, assim cumprindo o estabelecido no mencionado dispositivo processual, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus efeitos de direito, a justificação produzida, que decorre de fls. 20 a 21 v. dos autos. Estando justificada a posse do requerente com os requesitos legais para o usucapião, intimem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos mediante edital com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para contestação, contar-se-á da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976. (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, incertos, ausentes desconhecido e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, cientes de que o prazo para a contestação contar-se-á da data da intimação desta decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz adjunto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUE digo DAQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL COM O PRAZO DE (TRINTA) 30 DIAS

O Doutor ALCEU DA SILVA OLIVEIRA, Juiz adjunto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

FA ZSABER, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de n.º 416/76 de USUCAPIÃO, em que é requerente ANTONIO MARCON e requerido este Juízo, foi proferida a seguinte decisão: — Vistos e examinados estes autos de Ação de Usucapião, em que é requerente Antonio Marcon, qualificado na inicial. O requerente alegando que sobre o imóvel descrito no item 1, da inicial, mantém posse mansa, pacifica e prolongada por mais de 30 anos promoveu a presente ação declaratória de usucapião, a fim de ver reconhecido o seu dominio sobre o mencionado imóvel. Acompanharam a inicial os documentos de fls. 4 a 8. Feitas as citações, por edital e mandado, bem como as cientificações, por carta, à União, Estado e Município, efetuou-se a audiência de justificação prévia, na qual foram ouvidas três testemunhas, e dela participando o Dr. Representante do Ministério Público. A fls. 24 v. 25, o Dr. Promotor de Justiça requereu a citação dessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel objeto do pedido, e a fls. 26 v. concordou que a citação se proceda na oportunidade de publicação do edital de intimação da sentença que julgar a justificação prévia. Isto posto: A po digo A nossa vigente lei pto digo processual, em seu artigo 942, inciso II, exige, além de outras providências, a citação pessoal daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapiendo; mas isto não importa no afastamento completo de outras espécies de citação. A regra é a citação pessoal por mandado, e, se esta se tornar impossível, caberá a que for adequada para o caso, ou seja, a citação com hora certa, por precatória ou por edital. Além disso, se não consta do registro imobiliário qualquer transcrição relativa ao imóvel objeto da ação, não há como cumprir-se o que impõe o inciso II do referido artigo 942. Assim, não sendo certo a pessoa que deva ser citada como titular do registro imobiliário do imóvel usucapiendo, a citação se concretiza, implicitamente, nos interessados incertos e desconhecidos. Nestas condições, entendo estar, assim cumprindo o estabelecido no mencionado dispositivo processual, HOMOLOGAN digo HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos, a justificação produzida, que decorre de fls. 20 a 21 dos autos. Estando, deste modo, justificada a posse da requerente com os requesitos legais para o usucapião, intimem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, mediante edital, com o prazo de 30 dias, que deverá ser afixado e publicado regularmente, e os demais na forma legal, cientes de que o prazo para a contestação, contar-se-á da intimação desta decisão. Custas na forma da lei. P.R.I. Campo Largo, 22 de dezembro de 1976. (a) Nério Spessato Ferreira, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, incertos, ausentes desconhecido e daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel, cientes de que o prazo para a contestação, contar-se-á da data da intimação desta decisão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos três (03) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Alceu da Silva Oliveira
Juiz de Direito

COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GADENS LTDA.

Possuimos completo estoque de materiais para construção em geral.

Além de ótimos preços, fornecemos produtos de alta qualidade.

Entregamos em sua construção à vista com 10% de desconto, ou financiado em até 12 meses sem entrada.

Faça-nos uma visita.

AV. Pe. NATAL PIGATO, 1581 — FONE 8-5457
CAMPO LARGO — PR.

DR. CÉSAR AUGUSTO CAVALLI

CIRURGIÃO DENTISTA — CRO 2409

Atende também com hora marcada.
Restaurações — Exodontia — Endondontia — Profilaxia — Raios X.

Horário: 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª — 8 horas às 11,30 horas. 13 às 18 horas — 19,30 às 22,30 horas.

Terças-feiras — 8 às 11,30 horas — 13 às 16 horas.
Endereço: Rua Xavier da Silva, ao lado do n.º 747.

HELEN MALHAS

— Brim em todos os tons.
— Crepe listrado e xadrez, para seus camisões.
— Caise e organza.
— Crepe georgete e caicra, para seus longos de fim de ano.

Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1.039.

CASA BASSANI

A CASA BASSANI, na praça Getúlio Vargas, em frente ao FÓRUM, está oferecendo as MELHORES CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E O MAIS VARIADO ESTOQUE DE ROUPAS FEITAS. APROVEITE PARA FICAR NA MODA COM POUCO DINHEIRO.

NEWTON E VANIN ASSUMEM...

(Continuação da 1.ª página)

guns chegaram a dizer que do alto escalão da administração anterior, incluindo o prefeito, o único homem da mesma era D.ª ADRIA...

O fato de ter o prefeito anterior fugido, sem coragem de entregar o cargo, chegou mesmo a merecer um reparo do Dr. GUILHERME LACERDA BRAGA, em seu discurso.

NEWTON ENTREGARA

NEWTON PUPPI(ao agradecer D.ª ADRIA e enaltecer seu trabalho em pról de Campo Largo, afirmando sentir-se honrado em receber o cargo de suas mãos, afirmou que suplica a Deus lhe dê forças e saúde para, daqui a 4 anos, entregar, (êle mesmo, sem medo nem covardia) o cargo a seu sucessor. Por outro lado, ao receber as chaves da Prefeitura e do carro oficial, determinou que o mesmo seja recolhido a garagem, todo dia às 18,00 horas, o que toda a equipe de "O LIBERAL" e o povo de Campo Largo acredita e espera que aconteça.

FESTA DO POVO

Depois da transmissão do cargo, a maioria dos presentes foi até o GINÁSIO DE ESPORTES DA RONDINHA, onde brincou a valer, comomorando até de madrugada. Alguns, infelizmente, não puderam chegar até o GINÁSIO por falta de condução, o que NEWTON teve conhecimento só no outro dia, fato que o entristeceu e preocupou bastante. Mas, o importante, agora, é se preocupar com o povo, com Campo Largo, seu progresso e a resolução de seus problemas, honrando a confiança que o povo lhe prestou.

É o que todos dele esperam. Aguardemos...

EXPEDIENTE
O LIBERAL
Propriedade da Empresa Jornalística Satélite Ltda.
Praça Getúlio Vargas, 2.411 — Fone 8-5447
CAMPO LARGO - PR.
Diretor responsável: *Osmair Ferreira*
Publicidade: *Affonso Adão Jaskievicz*
Reportagem: *Osmar A. Zotto*

Composto e impresso na
EDITORA LITERO-TÉCNICA
Rua Alferes Poli, 299 — Fone: 23-6592
CURITIBA - PR.

AUTO MECÂNICA CAMPO LARGO LTDA.

CHEVROLET

VEICULOS USADOS À VENDA

OPALA 2 PORTAS	71
OPALA 2 PORTAS	72
OPALA 2 PORTAS	73
CHEVETTE	75
AERO WILLYS	66
CAMINHÃO CHEVROLET	51
CAMINHÃO M. B. 321	60
CORCEL CUPÊ	72

Financiamento em até 24 meses. Entrada facilitada. Faça-nos uma visita sem compromisso.

RODOVIA DO CAFÉ, KM 24 — FONE 8-5233

SENAI INSTALA CURSOS

ASPECTOS DA INSTALAÇÃO DOS CURSOS IMPLANTADOS PELO SENAI EM NOSSA CIDADE

O SENAI — Serviço Nacional da Indústria, instalou nesta semana, dois cursos profissionalizantes em Campo Largo — Mecânica Geral e Eletricidade.

As aulas já iniciaram no dia 3, quinta-feira, e foi realizada às 11 horas da manhã uma simples e rápida cerimônia de abertura oficial onde estiveram presentes as seguintes autoridades: NEWTON PUPPI — Prefeito Municipal; GERÔNIMO DE MACEDO MOLLI — Diretor do Departamento Regional do Senai; LAURO RIBAS LINHARES — Assessor do Departamento Regional; CESAR GOMES PESSOA — Chefe da Divisão de Ensino do Senai; ORLANDO CINI — Conselheiro do Departamento Regional e representante do Presidente da Federação das Indústrias do Paraná; LUIZ FERNANDO TROCHMANN — Coordenador de Cursos para Adultos; RUDOLF GOEHRINGER — Diretor da Incepa; Darley Parolin, Osmair Ferreira, professor LUIZ EMANOEL KUSTER e ex-vereador OSVALDO ANDRADE ZOTTO — representantes da Inspetoria Regional de Ensino, e os professores do Senai — ANTONIO AUGUSTO STROPARO, do Curso de Mecânica Geral, e ADEMIR FIAMETTI, do Curso de Eletricidade, além de LUIZ CARLOS VIEIRA, consultor jurídico.

PRONUNCIAMENTOS

Na abertura oficial dos Cursos, em breves palavras o Dr. GERONIMO DE MACEDO MOLLI — Diretor do Departamento Regional do Senai, agradeceu ao acolhimento da Comunidade, que principalmente através do Dr. GOEHRINGER Diretor da Incepa possibilitou a implantação dos Cursos. Aquela indústria contribuiu com a locação do prédio e com o transporte das máquina e oficinas até Campo Largo.

Usando da palavra o Dr. GOEHRINGER agradeceu à iniciativa do Senai e ressaltou a importância da profissionalização no mundo moderno, salientado que através de uma especialização o operário melhora o seu padrão de vida e surgem oportunidades de um futuro melhor. Disse que o mercado de trabalho para os técnicos é amplo — não só em Campo Largo, mas em toda a região metropolitana, e por isso considera importante que a Prefeitura incentive e construa instalações adequadas para atrair novos cursos profissionalizantes para Campo Largo.

Encerrando a solenidade o prefeito NEWTON PUPPI agradeceu às autoridades do Senai e das empresas que colaboraram para a realização dos Cursos. Incentivou os alunos para que prossigam até o final. Prometeu todo o apoio necessário e o interesse em trazer novos cursos para Campo Largo, oferecendo cada vez mais, melhores oportunidades aos jovens campolarguenses.

NOVOS CURSOS

Os 2 cursos instalados estão funcionando com duas turmas de 15 alunos cada, em período noturno. Portanto, são 60 os alunos que foram aceitos para os Cursos, muito embora a procura tivesse sido intensa: mais de 150 matriculas. A seleção foi feita objetivando oferecer especialização àqueles que estão trabalhando em atividades correlatas aos cursos ofertados.

Já se encontram abertas as inscrições para as duas novas turmas diurnas que iniciarão no próximo dia 20 de abril. Para o noturno não serão aceitas novas inscrições, pois a seleção será feita entre os candidatos já inscritos.

Em conversa informal com o Dr. Lauro Ribas Linhares — Assessor do Departamento Regional e com o Dr. César Gomes Pessoa, Chefe da Divisão de Ensino, ambos do Senai, o ex-vereador Osvaldo Zotto solicitou a implantação de novos Cursos volantes, havendo interesse principalmente no Curso de Solda, atualmente instalado em Londrina.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, Você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu Ideal, Você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que em todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de Você; por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com Você e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigado, mais uma vez.

(A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos, sem dizer o pedido. Dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja).

Publicar assim que receber a graça.

E.B.N.
agradece a graça recebida.

PESQUISA PARA DESENVOLVER PECUÁRIA DE LEITE NO PAÍS

Com a aproximação da entressafra começam os debates em torno do abastecimento de leite, mormente nos grandes centros urbanos. Segundo algumas estimativas, a Grande Curitiba durante este período terá um deficit não inferior a 90 mil litros de leite por dia. Pesquisadores do Instituto Agronômico do Paraná — (IAPAR), entidade ligada a Secretaria da Agricultura, bem como técnicos da Associação de Crédito e Assistência Rural (ACARPA) estão desenvolvendo programas de avaliação do comportamento da pecuária leiteira estadual visando o seu pleno desenvolvimento.

Os produtores de leite reclamam um preço mais compensador, justificando que a baixa remuneração recebida (o chamado preço de porteira) e o principal desestimulo para a produção. Em consequência disso embora esta seja a epoca da saíra leiteira, o produto já está faltando nas principais cidades e capitais da região Centro-Sul.

Os programas ora em andamento no Paraná para obter a curto e médio prazos rendimentos mais abundantes na pecuária de leite, têm o seu reforço na importação de bezerras canadenses que poderão servir como células reprodutoras de animais de excelente qualidade leiteira. Selecionadas em fazendas do Canada, essas bezerras são filhas de vacas cuja produção anual de leite é em media 1 mil quilos superior a produção brasileira. A transferencia de animais do Sul para o Norte através do programa Feira de Bezerros, a pesquisa para avaliação do comportamento de gramineas e plantas forrageiras, a possibilidade de formação de pastagens de inverno — entre outros — são tambem esforços do Governo do Estado mediante a atuação de orgãos da Secretaria da Agricultura, que trabalham conjuntamente para conferir a nossa atividade pecuaria uma configuração empresarial e economica.

PESQUISAS

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria (Embrapa) criou recentemente o Centro Nacional de Pesquisa — Gado de Leite exatamente para buscar soluções para os problemas que restringem a produção de leite em nosso país. O objetivo fundamental deses Centro é gerar tecnologia que possibilite um aumento substancial da produtividade de leiteira, e tambem a melhoria da sua qualidade. Em colaboração direta com o Centro e sob a sua supervisão, os sistemas estaduais de pesquisa agropecuária desenvolverao a tecnologia requerida a niveis regionais.

AGRADECIMENTO

Como julgamos que todos os que lidam com bens ou dinheiro publicos devem prestar contas, com este apresentamos os n/ agradecimentos aos comerciantes e industrias de n/ cidade que num gesto de compreensão nos honraram com suas contribuições, para que a Associação Comercial e Industrial de Campo Largo pudesse remir a penhora na Ação Executiva Fiscal promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Sugerimos aos moços, verdadeiros lideres comerciais e industriais que com sua capacidade invulgar, se congreguem e prossigam no término da Sede, para que se possa instalar o SEPROC que tantos benefícios trará à classe.

A reivindicação de um aparelho telefonico adquirido em nome da Associação, e que foi doado sem as formalidades legais ao Posto Rodoviario, pela Diretoria anterior e Prefeitura Municipal, é um patrimonio inestimavel no bom funcionamento do aludido serviço, e terá oportunamente de voltar ao s/ acervo.

Nesta rápida campanha conseguimos Cr$ 26.600,00 que deduzidos a divida de Cr$ 19.050,00 há um saldo de Cr$ 7.550,00, depositados em Conta Poupança no Banco Bamerindus, em nome da Associação. Com este damos por encerrado n/ trabalho.

Durval Wezer

BLOCOS EXTRAVIADOS

MARIA ELZA F. FEDERMANN, inscrição estadual 10.800.932/G, extraviou os blocos fiscais de nºs 051 a 250.

ALUGA-SE TELEFONE

Precisa-se de um telefone para alugar.

Tratar na rua D. Pedro II, n.º 1.415.

LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO

Vendem-se, lotes, no bairro Bom Jesus, com excelente localização, loteamento com inúmeras casas já edificadas, e Grupo Escolar.

Preços: a partir de Cr$ 8.000,00.

Tratar: Praça Getúlio Vargas, 2.443 — com PEDRO ANDREASSA, ou pelo telefone 8-5208.

CASA DA LAVOURA
DE
PANGRACIO & CIA. LTDA.

Adubos, Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas, Sementes, Rações, Implementos Agrícolas, Ferragens e Gás.

Rodovia do Café, Km 23, ao lado da Louçalar
Fone 8-5529 — CAMPO LARGO - PR.

VENDEM-SE LOTES

Na Vila Bancária, a partir de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Ver e tratar — Rua do Centenário, n.º 1.957 — (Cine D. Pedro).

À CUNICO & CIA. LTDA.

VULCANIZAÇÃO RECAUTCHUTAGEM
RESSOLAGEM
RODOVIA DO CAFÉ KM.23
CAMPO LARGO - PR.
FONE-85309

Há coisas que a gente não esquece na vida!
LOJAS PUPPI - POR EXEMPLO

Esquadrias Rigoni Ltda.

PORTAS — JANELAS COM
ESCURAS — VENEZIANAS
ARMÁRIOS EMBUTIDOS
FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Rua João Batista Mendes n.º 572
Fone: 8-5368 — CAMPO LARGO
(24-31/10 — 7-14/11/76)

LOTEAMENTO OURO VERDE

DE IRMÃOS ANDREASSA

Vendas no local, diretamente com os proprietários. Atendimento as sextas e sábados, escritório nos fundos da firma Attilio & Cia.
Falar com João Andreassa.

NÃO ESQUEÇAM
LOJAS PROLAR

ANO NOVO COM PREÇOS VELHOS

Dormitórios, conjuntos de copa fórmica, conjuntos estofados. Armário de aço, estantes moduladas, colchões, de mola, espuma, e ortopédicos, confecções para homens, senhoras e crianças, calçados, brinquedos etc.

— LOJA 1 — Av. Padre Natal Pigato, n.º 1083 (frente a Incepa)

— LOJA 2 — Rua XV de Novembro, n.º 2071.

SENSACIONAL!

Eis a grande oportunidade de você construir sua casa.

Procure "A VANTAJOSA", na Rua XV de Novembro, 942, VILA BANCÁRIA. Lá você encontra madeiras de lei a preços nunca visto. A VANTAJOSA ESTÁ DE ANIVERSÁRIO e quem ganha é você.

REAL IMÓVEIS

RUA DO CENTENÁRIO N.º 1957 (CINE D. PEDRO)
CRECI 716

VENDE-SE TERRENOS E CASAS FINANCIADAS
Temos para vender várias casas de madeira e alvenária financiadas a longo prazo.

Vende-se lotes no Itaqui — Jardim Bela Vista e Jardim Itaboa, e outros lotes no centro de Campo Largo.